

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

LEI Nº 79/97

DE DE DE

Autoriza a ampliação de cargos
Do Pessoal técnico oriundo do
Plano Municipal de Saúde e dá
outras providências.

A Prefeita Municipal de Amparo, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amparo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar pelo prazo de 01 (um) ano, Pessoal Técnico necessário ao Desenvolvimento do Plano Municipal de Saúde neste município.

Art. 2º - O pessoal de que trata o artigo anterior será contratado pelo prazo de 1 (um) ano, com remuneração até os valores demonstrados abaixo:

<u>Itens</u>	<u>Cargos</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Salário Mínimo</u>
01	Enfermeiro	01	07
02	Médico	01	10
03	Odontólogo ✓	01	07
04	Bioquímico	01	05
05	Técnico de Laboratorio 01 ✓	01	04

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Programa para este exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 02 de maio do corrente exercício.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amparo do São Francisco,

Marielze Vieira Rosa
Marielze Vieira Rosa
Prefeita Municipal